

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 44/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (4)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

13/12/2023
15:32

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional

Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do

equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática,

para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada

equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da

garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em

todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos

administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais

documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação

desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes

possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto

7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente

permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens

correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso

entendimento?

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, referente ao pregão eletrônico n.º 44/2023, encaminho abaixo as respostas.

Quanto ao questionamento 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

RESPOSTA: Conforme subitem 4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica do Termo de Referência publicado no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023 – SRP, temos a informar que o equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional (S.O.) Windows 11 Profissional – 64 bits, em português do Brasil.

O S.O. deverá ser entregue pré-instalado, bem como todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do computador.

Além do mais, deverá acompanhar os equipamentos as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema OU serem disponibilizados para download os arquivos de restauração.

Quanto ao questionamento 02 – No quesito DOCUMENTAÇÃO:

RESPOSTA: Em relação à documentação original, não é mais necessário o envio da documentação original pelo meio físico, basta enviar a documentação digitalizada via eletrônica pelo sistema do pregão.

Quanto ao questionamento 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

RESPOSTA: Sim, o Tribunal permitirá com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica, desde que assinada digitalmente a documentação, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel).

Quanto ao questionamento 04 - No quesito da Nota Fiscal:

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

atenciosamente,

Fábio Leal - Pregoeiro